



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.640

De 06 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 36/2023 - L

De 03 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.670 de 17/05/2023

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano-PSB)

Inserir o "Dia Municipal do Motoboy" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado anualmente na data de 27 de julho.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 06 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 16/05/2023**